



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV

Nº 1000 - B Extra

de 18 de maio de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU LEI COMPLEMENTAR Nº 583, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Concede isenção à Paraty Fretamento, Transportes e Turismo Ltda. e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida à Paraty Fretamento, Transportes e Turismo Ltda. isenção dos valores devidos à título de Receita dos Serviços de Gerenciamento e Fiscalização – Resege, previsto na Cláusula 13.3.1. do contrato firmando entre a empresa e a Municipalidade sob o número 10.077, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º A isenção concedida no art. 1º vigorará a partir do dia 18 de maio de 2021 até o dia 31 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 18 de maio de 2021.
168º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.442, de 18/05/2021 – Exonera a pedido, o Sr. Coronel Jefferson Bastos, a partir de 17/05/2021, do cargo em comissão de Secretário, da Secretaria de Governo.

Nº 1.443, de 18/05/2021 – Exonera, Paulo Gabriel Costa Ivo, a partir de 17/05/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 1.444, de 18/05/2021 – Nomeia o Sr. Paulo Gabriel Costa Ivo, para exercer em comissão, o cargo de Secretário, na Secretaria de Governo, a partir de 18/05/2021.

Jahu, 18 de maio de 2021.

Paulo Gabriel Costa Ivo
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento.

Nº do Instrumento: 10326.

Participes: Município de Jahu e Vila São Vicente de Paulo e Jaú.

CNPJ/MF: 49.902.745/0001-35.

Objeto: Transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de emenda parlamentar classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo, conforme Plano de Trabalho.

Valor Total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Data da assinatura: 14 de maio de 2021.

Prazo de validade: 10 meses.

Município de Jahu,
em 17 de maio de 2021.

Secretaria de Governo

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Semanário
Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

